



DECRETO Nº 272/2017

Concede Gratificação de Tempo Integral e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2029/2002 de 29.12.02.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica concedida Gratificação de Tempo Integral e Dedicção exclusiva aos funcionários efetivos abaixo relacionados:

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Percentual</u>
- Admilson Garcia Domingues	Agente de Serviços Operacionais	70%
- Ana Paula Ramalho de Oliveira	Agente Administrativo	50%
- Alessandra C. Dias Piovezani	Agente Oficial Administrativo	70%
- Alexandre Cesar Breschiliare	Controlador	100%
- Arivaldo da Silva Rodrigues	Agente de Serviços Operacionais	70%
- Luiz Sergio Piffer	Agente Oficial Administrativo	70%
- Rogério Blasqui Martins	Agente de Veículos Automotores	100%

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Colorado, 18 de outubro de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito